



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1249**

*de 08 de dezembro de 2005*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.249/2005, DE 08/12/2005*

*“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:*

*40.....Secretaria Municipal de Promoção Social*

*40101.....Secretaria Municipal de Promoção Social*

*27.....Desporto e Lazer*

*812.....Desporto Comunitário*

*0014.....Desenvolvimento do Esporte*

*2035.....Atividades Desportivas*

*339041.....Contribuições*

*Fonte 02 .....R\$ 15.000,00*

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar abertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito., 08 de dezembro de 2005.*

*Moacir Kohl*

*Prefeito Municipal*

*Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 08/12/2005*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1249/2005 - 08 de dezembro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*